

restituição de dinheiro, o deputado reatou no momento que estava no partido no Estado, destacou a preferência pela reeleição da governadora Izolda Cela (PDT). "Acho natural a reeleição da governadora Izolda. Vamos fazer história elegendo a primeira mulher governadora do Ceará? AJ é filho do ex-presidente da Assembleia Legislativa, Zezinho Albuquerque, que chegou a manifestar ele próprio intenção de se colocar como pré-candidato. Mas a situação afunila e as predileções são cada vez mais evidentes.

A VÍTIMA E AS RESPONSABILIDADES

A Polícia Federal realizou na terça-feira, 26, a operação Cianose, que investiga fraudes na compra de respiradores para o Consórcio Nordeste. As denúncias são dos assuntos preferidos de aliados do presidente Jair Bolsonaro (PL) e forças políticas adjacentes, que apontam corrupção nos gastos durante a pandemia de Covid-19. O consórcio enfatiza que foi vítima de um golpe, foi ele quem fez a denúncia e espera ser ressarcido. Tudo verdade.

O crime existiu. Foram comprados no início da pandemia 300 respiradores, foram pagos, mas nenhum foi entregue. É verdade que o consórcio foi vítima do golpe. Se tivessem sido entregues, vidas que se perderam poderiam ter sido salvas.

Porém, há uma parte de responsabilidade do consórcio, sim. A compra era emergencial, mas certamente faltou critério na escolha de fornecedores. Não sei se houve dolo, mas não adianta pressa para comprar de quem não entregará. Há questionamento também sobre o pagamento feito antecipadamente.

Vidas perdidas não voltam, mas o que se espera é que ao menos o dinheiro seja ressarcido pelas empresas. Presidente na época do consórcio, o governador balano Rui Costa (PT) afirma que foram movidas ações contra uma empresa brasileira e outra dos Estados Unidos. No processo estrangeiro, o dinheiro já foi devolvido, mas o caso que tramita no Brasil não foi julgado ainda.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Julgamento. O Pregão Oficial nº 2022.04.06.2, na seguinte forma: A empresa Citeq Roberto de Araújo Gomes - ME, apresentou vencedor junto ao site 01, Assum Preço Produções Culturais e Comércio de Materiais Para Uso Médico EIRELI, após o vencimento do prazo de 02, ambos por terem apresentado preços compatíveis com o orçamento básico da Prefeitura. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital. Informações pelo telefone (85) 3557-1254 (R-211). Fortalez/CE, 28 de abril de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca toma público que no próximo dia 16 de Maio de 2022 às 08:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 009/2022-TP, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para recuperação da estrada vicinal com bitumamento no trecho entre São Mateus e São Leites no Município de Pedra Branca/CE. O edital completo poderá ser adquirido no site de licitações, no Centro Administrativo Casarão Mendes, Centro, Pedra Branca, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h e ainda nos seguintes sites eletrônicos: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Pedra Branca/CE, 27 de Abril de 2022. Pedro Amaro Nunes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Município de Pedra Branca - Aviso do Resultado da Habilitação - Processo: Tomada de Preços Nº 066/2022-TP. Objeto: contratação de empresa especializada para consultoria de gestão de 1000h para finalidades institucionais no Município de Pedra Branca/CE. Habilitação(s): Empresas Habilitadas: 01) Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; 02) Construtora Borges Carneiro LTDA; 03) Abravá Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP e 04. Torres Martins Serviços e Construções EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº. 89.726.016/0001-82. Empresas Inabilitadas: 01) WU Construções e Serviços EIRELI - EPP e 02) Prime Empreendimentos, Incorporações e Serviços LTDA. O inferior teor da decisão poderá ser adquirido no site de licitações no horário de atendimento ao público, e ainda nos seguintes sites eletrônicos: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacoes.php>. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93, onde, na overalidade de sua decisão de recurso, foi definido, em 08/05/2022 às 08:00h para a abertura do(s) envelope(s) de proposta(s). Pedra Branca, 26 de abril de 2022. Pedro Amaro Nunes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca toma público que a partir das 08:00h do dia 28 de abril de 2022 estará disponível o cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 0217/2022-PE, cujo objeto versa sobre o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, subconjuntos e acessórios automotivos, para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota do Município de Pedra Branca. Data de Abertura das Propostas: 11 de maio de 2022, das 08:00h às 08:30h. Data de Disputa de Preços: 11 de maio de 2022, das 08:30 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00h (Horário local), no Centro Administrativo Casarão Mendes, Centro, Pedra Branca/CE, através do site <https://bl.org.br/> (local de realização do prego), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Pedra Branca, 27 de Abril de 2022. Pedro Amaro Nunes - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Apresentação de Contratações - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-004/2022 - SEMIFRA. Objeto: Contratação de empresa para execução obras e serviços engenharia para a manutenção de pavimentação em diversas ruas de sede deste Município, de responsabilidade do secretário de infraestrutura, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, composição de BDI, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, mensalidade do projeto (peças-gráficas) e planilha de responsabilidades técnicas - ART, em anexo. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indefinida. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a empresa: Conjuemp Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME - CNPJ/Nº 41.284.989/0001-90, interpus recurso relativo a fase de propostas comerciais das empresas habilitadas. A comissão informa que o recurso administrativo encontra-se no site: <www.tce.ce.gov.br>, que, fica aberto prazo para a apresentação das contrarrazões conforme art. 109, inciso I alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Comissão,



PODER JUDICIÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO: 0813161-80.2021.4.05.8100

Processo: 0813161-80.2021.4.05.8100; Data Disponibilização: 25/04/2022; Jornal: DJ Ceará; Tribunal: Justiça Federal do Ceará; Vara: 1ª Vara Federal; Cidades: Tibau: Edital de Citação PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU OA FA REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA OA 1ª VARA; PROCESSO Nº: 0813161-80.2021.4.05.8100 - PROCEDIMENTO COMUM CVEL; AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; REU: COSTA ATACADISTA e outros; 1ª VARA FEDERAL - CE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO) JUIZ Federal de 1ª Vara, Sérgio Judiciária do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. Faz saber que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, que fica CITADO os Réus, COSTA ATACADISTA, CNPJ/414.455 - 89000768 e seu empregado individual, MAYKE FERNANDO COSTA MONTEIRO CPF 634.151.988 - 47, que se encontra em lugar incerto e não sabido, bem como os terceiros interessados, conforme Art. 256 do CPC, para dentro de 30 (trinta) dias, após o decurso do prazo fixado neste edital, CONTESTAR o processo de nº 0813161-80.2021.4.05.8100 em que são partes: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT contra: COSTA ATACADISTA e outro, sob pena de presunção de veracidade dos fatos articulados na petição inicial, nos termos do Art. 344 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 25 de abril de 2022. Eu, DYGERLANO GALISTO FAMA, Técnico Judiciário, digital. E eu, ADRIANA LEAL, Diretora de Secretaria, conferi. LUIS PRAEDES VIEIRA DA SILVA JUIZ Federal da 1ª Vara.

LUIS PRAEDES VIEIRA DA SILVA
 JUIZ Federal da 1ª Vara do Ceará

